



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

Machadinho DOeste-RO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Requisitantes e Membros da Equipe de Gestão e Fiscalização:

Secretaria Municipal de GABINETE

Assessoria de Planejamento:

Nome: Rayane da Silva Renock

Matricula: 7428

Telefone: 69 99355-7547

E-mail: prefeito@machadinho.ro.gov.br

Fiscal do Contrato:

Nome: Nicole Matheus da Silva

Matricula: 7394

Telefone: (69) 9.8417-3467

E-mail: fiscalcontratos@machadinho.ro.gov.br

Gestor do Contrato:

Nome: Silvana Pedralli da Silva

Matricula: 7379

Telefone: (69) 9.9208-6905

E-mail: fiscalcontratos@machadinho.ro.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAC

Assessoria de Planejamento:

Nome: Telma Luísa dos Santos Teixeira

Matricula: 5074

Telefone: 69 99355-7547

E-mail: planejamento@machadinho.ro.gov.br

Fiscal do Contrato:

Nome: Nicole Matheus da Silva

Matricula: 7394

Telefone: (69) 9.8417-3467

E-mail: fiscalcontratos@machadinho.ro.gov.br

Gestor do Contrato:

Nome: Silvana Pedralli da Silva

Matricula: 7379

Telefone: (69) 9.9208-6905

E-mail: fiscalcontratos@machadinho.ro.gov.br

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMADFAZ

Assessoria de Planejamento:

Nome: Taina Naiara de Oliveira Silva

Matricula: 7442

Telefone: (69) 9 99203-0568

E-mail: semadfaz@machadinho.ro.gov.br

-

Nome: Verônica Campos Barbosa

Matricula: 7479

Telefone: (69) 9 99270-20461

E-mail: semadfaz@machadinho.ro.gov.br

Fiscal do Contrato:

Nome: Nicole Matheus da Silva

Matricula: 7394

Telefone: (69) 9.8417-3467

E-mail: fiscalcontratos@machadinho.ro.gov.br

Gestor do Contrato:

Nome: Silvana Pedralli da Silva

Matricula: 7379

Telefone: (69) 9.9208-6905

E-mail: fiscalcontratos@machadinho.ro.gov.br

Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS

Nome: Jean Ferreira de Oliveira

Matricula: 4557-1

Lotação: Centro de Referência especializado de Assist. Social -CREAS

Telefone: (69) 9.9268-5751

E-mail: acaosocial.mdo@hotmail.com

Nome: Suely Ferreira da Silva Lanes

Lotação: Centro de Referência de Assistência Social -CRAS

Matricula: 7602

Telefone: 69 9 9247-8835

Email: acaosocial.mdo@hotmail.com

Fiscal do Contrato:

Nome: Max Henrique Oliveira Ferraz

Matricula: 3759

Telefone: (69) 9.9379-9721

E-mail: semtas@machadinho.ro.gov.br

e-mail: acaosocial.mdo@hotmail.com

Gestor do Contrato:

Nome: Danila Silva Novais

Matricula: 4560

Telefone: (69) 9.9379-9721

E-mail: semtas@machadinho.ro.gov.br

e-mail: acaosocial.mdo@hotmail.com

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Assessoria de Planejamento:

Nome: Graziela Barboza Oliveira dos Santos

Matricula: 5060-1

Telefone: (69) 9.8439-7095

E-mail: semed@machadinho.ro.gov.br

Fiscal Técnico:

Nome: Nathaly de Almeida

Matricula: 7255

Telefone: (36) 9.9233-6952

E-mail: semed@machadinho.ro.gov.br

Fiscal do Contrato:

Nome: Vanessa Silva do Nascimento

Matricula: 1637-1

Telefone: (69) 9.8459-0845

E-mail: semed@machadinho.ro.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Assessoria de Planejamento:

Nome: Mariana Gollub Pimenta

Matricula: 7594

Telefone: (69) 9.98444-4346

E-mail: processosemusa@hotmail.com

Nome: Ivanir da Silva

Matricula: 586

Setor: Chefe do transporte

Telefone: 69 99207-2700

e-mail: Ivanir-@live.com

Fiscal do Contrato:

Nome: Marcos de Oliveira Bortolotti

Matricula: 7305

Telefone: (69) 9.9288-6611

E-mail: processosemusa@hotmail.com

Gestor do Contrato:

Nome: Mariana Gollub Pimenta

Matricula: 7451

Telefone: (69) 9.8444-4346

E-mail: processosemusa@hotmail.com

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

Assessoria de Planejamento:

Nome: Eliane Mariane Xavier Narde

Matricula: 2269

Telefone: (69) 9.9360-4238

E-mail: semagri@machadinho.ro.gov.br

Nome: Karolinne Souza de Oliveira

Matricula: 7192

Telefone: 69 99360-1238

E-mail: semagri@machadinho.ro.gov.br

Nome: Felipe Alves de Santana

Matricula: 7268

Telefone: 69 99360-4238

E-mail: semagri@machadinho.ro.gov.br

Fiscal do Contrato:

Matricula: 7394

Nome: Nicole Matheus da Silva

Telefone: (69) 9.8417-3467

E-mail: fiscalcontratos@machadinho.ro.gov.br

Gestor do Contrato:

Nome: Silvana Pedralli da Silva

Matricula: 7379

Telefone: (69) 9.9208-6905

E-mail: fiscalcontratos@machadinho.ro.gov.br

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Assessoria de Planejamento:

Nome: Roniéri Alisson Alves

Matricula: 5728

Telefone: (69) 9.7400-6661

E-mail: semma@machadinho.ro.gov.br

Fiscal do Contrato:

Nome: Nicole Matheus da Silva

Matricula: 7394

Telefone: (69) 9.8417-3467

E-mail: fiscalcontratos@machadinho.ro.gov.br

Gestor do Contrato:

Nome: Silvana Pedralli da Silva

Matricula: 7379

Telefone: (69) 9.9208-6905

E-mail: fiscalcontratos@machadinho.ro.gov.br

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A Administração tem o objetivo através da contratação almejada buscar uma alternativa para garantir a higienização dos veículos, assim como cuidar e preservar o bem público, deixando-os em perfeito estado de conservação bem como o bem-estar dos que o utilizam, a fim de atender as demandas dos diversos setores da administração municipal, evitando a paralisação e/ou descontinuidade no funcionamento das atividades administrativas;

1.2 Assim realiza-se os Estudos Técnicos Preliminares para análise realizadas em relação as condições da contratação em termo de necessidade, requisitos, alternativas, escolhas pretendidas e demais características que demonstre a viabilidade técnica, financeira e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração objetivando a futura contratação de empresas prestadoras de serviços de lavagens de veículos com objetivo de garantir o funcionamento da máquina pública e o desenvolvimento das ações necessárias para o atendimento das demandas dos setores que compõe as secretarias.

1.3 Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/21, art. 6º, inciso XX.

1.6 JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

1.6.1 Justifica-se a necessidade de tal contratação, uma vez que a Ata de Registro de Preços nº 15/2023, tendo por objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos, através do Sistema de Registro de Preços, oriunda do processo administrativo nº 670/2023, Pregão Eletrônico nº 12/GAB/2023 com a vigência próxima do encerramento 14/04/2024;

1.6.2 Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, entende-se que é necessária a contratação dos serviços pretendidos que permitirão o desenvolvimento das atividades rotineiras e ações operacionais desenvolvidas pelos setores que compõe cada secretaria pertencente a administração;

1.6.3 Os serviços são necessários e imprescindíveis devido a necessidade de limpeza e higienização dos veículos pertencentes a administração, com objetivo de conservar o bem adquirido com recursos públicos proporcionando condições dignas de uso aos colaboradores e pacientes que fazem uso desses veículos;

1.6.4 a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, que utilize técnicas ecologicamente corretas faz-se necessária uma vez que a limpeza dos veículos oficiais da frota é primordial para a sua conservação, pois os veículos ficam expostos à poeira e intempéries do tempo e por muitas vezes também trafegam em estradas de chão, assim ficando empoeirados e em dias de chuva há o agravamento da situação, pois a pintura fica manchada com lama;

16.5 Cabe destacar ainda que o Município não possui servidores em seu quadro de colaboradores, Pessoal capacitado para desenvolver esta atividade, além de não possuir local e equipamentos adequados para a realização das lavagens e higienização dos veículos.

1.6.6 Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

1.6.7 Além disso, as secretarias que manifestaram interesse na contratação dos serviços apresentaram suas justificativas conforme a seguir:

a) **Secretaria Municipal de Educação** justifica que a contratação dos serviços pretendido é necessária tendo em vista que a frota pertencente a secretaria são maioria ônibus de transporte escolar que trafegam em área rural com estradas sem pavimentação que no período de inverno acumula-se muito barro e no verão poeira, e é um dever manter a higienização de seus veículos oferecendo bem estar aos que utilizam, conforme justificativa apresentada ([ID 519241](#)).

b) **Secretaria Municipal de Ação Social** justifica que a contratação se faz necessária sendo imprescindíveis para garantir a higienização adequadas dos veículos contribuindo assim para a preservação dos mesmos tendo em vista que são utilizados para várias finalidades e ainda não possui servidor nem local para que possam executar esse tipo de serviço, conforme justificativa apresentada no ([ID 517913](#)).

c) **Secretaria Municipal de Saúde**, justifica que os serviços são essenciais para garantir a higienização adequada dos veículos utilizados pelos servidores e pacientes que utilizam dos serviços de transportes para tratamentos de saúde oferecido pela secretaria até Município de Ariquemes e Porto Velho conforme justificativa ([ID 521271](#));

d) **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda** justifica que para manter os veículos higienizados em condições de uso e preservá-los necessitam da referida contratação tendo em vista não possuir pessoas qualificadas em seu quadro de servidores nem espaço adequado para realizar os serviços conforme justificativa ([ID 521167](#));

e) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** justifica que a referida contratação dos serviços será de grande benfeitoria considerando que a empresa contratada terá conhecimento específicos quanto aos produtos e técnicas adequadas para uma limpeza eficiente com menor impacto ambiental, e adotam práticas ecológicas com métodos de economia de água e produtos químicos conforme justificativa ([ID 515645](#));

f) **Secretaria Municipal de Agricultura** justifica que desenvolve atividades contínuas juntamente com agricultores promovendo ações de extensão rural através dos vários programas desenvolvidos pela secretaria, sendo imprescindível a contratação dos serviços pretendidos com objeto de manter a higienização de seus veículos, conforme exposto na justificativa ([ID 516133](#)).

g) **Secretaria Municipal de Gabinete**, justifica que com a referida contratação tem por objetivo conservar os veículos e oferecer bem estar aos usuários, e que a mesma não possui mão de obra nem espaço adequado para execução dos serviços pretendidos conforme destacam na justificativa ([ID 517056](#)).

h) **Secretaria Municipal de Planejamento**, justifica que a contratação dos serviços é imprescindível para garantir a conservação dos veículos com a adequada higienização e também garantirá bem estar dos que utilizam conforme justificativa ([ID 520612](#)).

1.6.8 Diante do exposto, torna-se de suma importância a contratação dos serviços pretendido, objetivando de forma satisfatória atender as constantes demandas das unidades pertencentes a administração pública buscando a melhor qualidade e o menor desembolso, realizando através de um procedimento formal de disputa através Sistema de Registro de Preços.

1.6.9 Considerando que estes objetos ensejam contratações frequentes e pela natureza do objeto, não temos como precisar o consumo mensal com extrema exatidão, por isso se a contratação não se prover via registro de preços, teríamos que reprisá-la várias vezes ao ano, o que demonstra ineficiência na eleição da forma de

contratação em afronta ao princípio da eficiência, além do que, dada a instabilidade orçamentária em face da variação na arrecadação das receitas do Município.

1.6.10 O SRP é também um instrumento eficaz de controle de gastos, uma vez que a administração não é obrigada a contratar a totalidade dos itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos, levando em consideração ainda a possibilidade de conseguir uma economia de grande escala pelo quantitativo a ser licitado.

2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação encontra-se respaldo institucional conforme previsão no PPA, LOA, sendo que a Administração está na fase de elaboração do Plano de Contratações Anual para os exercícios subsequentes.

2.2 Embora a Lei Federal 14.133/2021 em seu art. 12 inc. VII não obriga a sua elaboração, é recomendável que seja providenciada para melhor governança das contratações públicas promovendo um planejamento eficiente e a boa gestão orçamentária, porém não o impede de licitar o objeto pretendido;

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.2 REQUISITOS GERAIS:

3.2.1 Os serviços solicitados serão destinados a atender todos os veículos que compõe a frota da Administração Pública do Município de Machadinho que prestam serviços à população;

3.2.2 Os serviços somente poderão ser efetuados mediante a apresentação da REQUISIÇÃO DE LAVAGEM, na qual constará a identificação do veículo, placa, motorista ou pessoa responsável, a especificação do serviço, devidamente autorizado pelo Secretário e/ou servidor autorizado/designado da Secretaria solicitante.

3.2.2.1 A contratada não deverá, sob nenhuma hipótese, receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas ou sem a assinatura do fiscal do Contrato, pois as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;

3.2.3 Na execução dos serviços, faz-se necessário que a Contratada utilize equipamentos adequados (lavadora de alta pressão, aspirador de pó, compressor de ar, etc.), além de responsabilizar-se pela aquisição de todos os produtos químicos e insumos necessários para realização dos serviços, que deverão ser de primeira qualidade e específicos à finalidade que se destinam.

3.2.3.1 Usar produtos químicos necessários para a realização do serviço que estejam aprovados pelos órgãos governamentais competentes, de primeira qualidade e em embalagens originais de fábrica ou de comercialização, que não causem danos a pessoas ou a itens objeto desta contratação. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá ou não solicitar a nota fiscal de compra, ou outro documento hábil, a fim de verificar o cumprimento desta obrigação

3.2.3.2 Submeter, quando e se for solicitado, à aprovação da CONTRATANTE as amostras de material a ser utilizado na lavagem dos veículos oficiais, facultando à CONTRATANTE a possibilidade de rejeitar e solicitar à CONTRATADA a substituição do material considerado inadequado ou que possa danificar os veículos;

3.2.3.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverão manter estoques mínimos de segurança, não deixando faltar os produtos para a execução dos serviços em atendimento da demanda da administração municipal, devendo garantir a execução do serviço durante toda a vigência do contrato

3.2.4 A Contratada deve manter em seu quadro profissionais capacitados e em número suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por qualquer motivo (férias, licenças, faltas ao serviço, etc.), além de observar a plena obediência à todas as normas ambientais, de segurança no trabalho, e demais legislações específicas vigentes;

3.2.4.1 Manter nas dependências da CONTRATANTE, pelo menos, um profissional que possua Carteira Nacional de Habilitação CNH, que será responsável pela condução dos veículos submetidos ao processo de limpeza;

3.2.4.2 deverá a contratada fornecer os EPIs necessários aos seus empregados de acordo com o serviço a ser realizado tais como; (luvas de proteção, protetor de audição, avental, máscara respiratória, protetor auricular, entre outros)

3.2.5 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.2.6 Todos os impostos, taxas, despesas de transporte dos produtos utilizados, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada, deverão estar incluídos no preço, o qual deverá, ainda, abranger toda atividade ou material necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

3.2.7 A vigência da Ata de Registro de preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios (AROM) e PNCP Portal Nacional de Compras Públicas, podendo ser prorrogada por igual período observando o interesse público e a critério da contratante em comum acordo com o contratado na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.8 A vigência contratual será de 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura do mesmo e publicação no Diário Oficial dos Municípios (AROM) e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE na forma do art.105 da Lei 14.133/2021.

3.3 DEFINIÇÃO DE PRAZO, LOCAL e DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.3.1 O objeto desta licitação será executado mediante apresentação de requisição assinada por pessoa autorizada e/ou pelo Secretário ou seus substitutos imediatos, e os serviços serão realizados nas dependências da contratada dentro do Município de Machadinho, disponibilizando, inclusive, espaço amplo e adequado para prestação dos serviços;

3.3.2 A contratada deverá prestar os serviços em local próprio, no perímetro urbano do município de Machadinho DOeste, de modo que o deslocamento dos veículos seja feito pelo trajeto normal de menor percurso;

3.3.3 As empresas vencedoras do certame licitatório deverão iniciar os serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da Nota de Empenho;

3.3.4 O serviço de lavagem de veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:

a) **PARTE EXTERNA:** remoção de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria, baú, parte debaixo do veículo e partes expostas do chassi (eixos, diferencial e eixo Cardin, no caso de veículos de carga), pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento;

b) **PARTE INTERNA:** aspiração do pó de todo o interior do veículo, do porta malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis (se houver) e dos cintos de segurança;

3.3.5 Para todos os tipos de lavagens inclui-se escovar e retirar a sujeira manual ou com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados/apropriados para cada parte do veículo, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada; sopragem, aspiração geral e acabamento com secagem;

3.3.6 Para as ambulâncias na parte interna do baú deve-se usar aplicação de produto específico para remover manchas mais profundas tais como: sangue, medicamentos e etc., além da limpeza com uso de aspirador.

3.3.7 Os tipos de lavagens serão classificados como: lavagem simples externa, lavagem simples com aspiração interna; lavagem semi-completa; lavagem completa e lavagem americana; conforme detalhamento abaixo:

a) **Lavagem simples externa:** Consiste na lavagem externa do veículo, Lataria, rodas, pneus, para-choque, para-lamas, (caixa de ar), telas e faróis até onde for possível o alcance dos pontos desejados, com produtos automotivos específicos para esse fim.

b) **Lavagem Simples com Aspiração interna:** Consiste na lavagem externa do veículo lataria, carroceria nas que houver, rodas, pneus, para-choque, para-lamas (caixa de ar), telas e faróis e a limpeza e higienização de todos os componentes internos do veículo, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, sopragem e aspiração geral de todo interior do veículo

c) **Lavagem Semi-Completa (incluindo parte de baixo/chassi)** - Consiste na lavagem externa do veículo, lataria, rodas, pneus, para-choque, para-lamas, (caixa de ar) telas e faróis, limpeza e higienização de todos os componentes internos do veículo, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, sopragem e aspiração geral de todo interior do veículo, incluindo a lavagem da parte debaixo do veículo (chassi);

d) **Lavagem completa (incluindo motor)**: Consiste na lavagem externa do veículo, lataria, rodas, pneus, para-choque, para-lamas, (caixa de ar) telas e faróis, limpeza e higienização de todos os componentes internos do veículo, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, sopragem e aspiração geral de todo interior do veículo, lavagem da parte debaixo do veículo (chassi); incluindo a lavagem do motor, na parte interna do baú deve-se usar aplicação de produto específico para remover manchas mais profundas tais como: sangue, medicamentos e etc.,

e) **Lavagem americana**: Consiste num processo de limpeza mais profunda, na lataria, rodas e caixa de rodas com o modo No Touch, lava o veículo por baixo e limpa-se os alumínio, onde a sujeira é derrubada com uso de produtos específicos incluindo desengraxantes (produtos de limpeza que contêm princípios ativos eficazes para remover materiais insolúveis em água, como óleo, lubrificantes, ceras, resinas e graxas) e depois começa o processo de esfregação, na parte interna remove-se os bancos para a lavagem por completo na parte interior do veículo.

3.3.8. Na execução dos serviços deverão ser observados pelo contratado os seguintes prazos:

I. Lavagem simples externa e interna veículos leves: até 2h após a entrega do veículo

II. Lavagem simples externa e interna camionetes: até 3h após a entrega do veículo

III. Lavagem completa veículos leves: até 3h após entrega do veículo

IV. Lavagem completa camionetes: até 4h após entrega do veículo

V. Lavagem veículos pesados / caminhão / ônibus: até 6h após a entrega do veículo

VI. lavagem americana: até 6h após a entrega do veículo

VII. as ambulâncias deverão ser prioridades no atendimento, independente da classificação da lavagem devem ser entregues no prazo máximo de 2hrs.

3.3.8.1 Considerando às condições climáticas (intempéries) e/ou havendo necessidade dos serviços em prazos distintos, ficará a critério da Fiscalização/Gestão do contrato a alteração do aludido cronograma em comum acordo entre contratante e contratada

3.3.9 Os veículos utilizados pelas equipes das UBS localizados nos setores urbano, rurais e Distrito do 5º Bec, e veículos da educação poderão ser solicitado a realização dos serviços aos sábados devido a demanda no decorrer da semana, porém com prévio acordo e com antecedência entre as partes, contratada e contratante.

3.3.10 Os demais veículos deverão ser lavados em dias úteis conforme solicitado pela secretaria requisitante em horário pré-determinado entre as partes, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência dos serviços prestados no ato da retirada do veículo.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.4.1 Recebimento Provisório (art. 140 II, a, da Lei 14.133/21) - de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, como verificação física das embalagens, e verificação da conformidade do material com as exigências contratuais.

3.4.2 Recebimento Definitivo (art. 140 II, b, da Lei 14.133/21) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação com a certificação na Nota Fiscal, será firmado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo.

3.4.3 Se oportuno poderá ser realizado o Recebimento Definitivo imediatamente após recebimento do objeto, não sendo necessário o recebimento provisório;

3.4.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, se houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

3.4.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.4.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução

do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

3.4.7 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, assim como as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Termo de Referência e seus apêndices;

3.4.8 Só será reconhecido o serviço como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a realização de todos os serviços conforme solicitado.

3.4.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.4.10 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os serviços foram realizados de forma incompleta, com qualidade inferior à solicitada, ou em desacordo com as especificações da contratação, o contratado se obriga, a refazer os serviços de imediato. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

3.5 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

3.5.1 Apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove de forma satisfatória na prestação dos serviços prestados;

3.5.2 Para fins de comprovação das quantidades mínimas, é admitida a somatória de atestados, sendo cabível quando é apresentado diferentes atestados de serviços executados, de forma concomitante, comprovando que a empresa possui capacidade e infraestrutura necessária para atender os serviços demandado;

3.5.3 Justifica-se a exigência do atestado em questão, devido a necessidade do ente Contratante em garantir que a empresa que irá prestar os serviços possua capacidade e infraestrutura logística suficiente para disponibilizar uma solução que satisfaça ao consumo dos serviços desejado dentro dos requisitos técnicos e temporais necessários;

3.5.4 a contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Trabalhista e às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos;

3.5.5 **Licença** de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade, emitida pelo órgão competente ambiental que autoriza a exercer a atividade equivalente ao objeto desta contratação. (Art. 6º inc. II, Art. 11º parágrafo único da Lei Municipal 2433/2023);

3.5.6 **Certidão de Regularidade Ambiental CRA:** A Certidão de Regularidade Ambiental certifica e atesta a conformidade dos dados da pessoa inscrita para com as obrigações cadastrais (art. 6º inc. IX §4º letra e) da Lei Municipal 2433/2023) com validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

3.5.7 Considera-se, no âmbito municipal, como órgão ambiental competente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Pesca - SEMMA, que atuará por seus agentes e unidades a ela integradas, conforme previsto no Art. 10º da Lei Municipal nº 2433/2023;

3.5.8 para empresas de outros municípios deverão apresentar sua regularidade ambiental (Licença e certidão) de acordo com as Leis vigentes dos órgãos responsáveis pela fiscalização ambiental atuantes no município da sede do licitante;

3.6 REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS):

3.6.1 a contratação/aquisição será nos moldes da Lei nº 14.133/21 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; Decretos Municipal nº 4175 e nº 4178 de 22 de março de 2023 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

3.6.2 Lei Municipal nº 2433, de 22 de setembro de 2023, dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental do Município de Machadinho D'Oeste RO

3.7 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

3.7.1 A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e arcar com os prejuízos à Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste-RO, decorrentes de sua utilização;

3.7.2 A empresa ficará obrigada a apresentar, quando e se for solicitado pela contratante, às suas custas, laudos comprobatórios da análise de qualidade dos produtos utilizados para a realização dos serviços, expedida por órgão oficial fiscalizador.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO

4.1 inicialmente a Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste, através da Secretaria Municipal de Gabinete / Setor de Compras e sua representante legal abriu-se a IRP Intenção de Registro de Preços a qual foi divulgada/publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM edição de nº 3665 de 19 de fevereiro de 2024;

4.2 A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi realizada pelas secretarias requisitantes que manifestaram interesse mediante a Intenção divulgada no item anterior, a metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples das aquisições/consumo dos anos anteriores e a previsão de consumo no ano vigente conforme estimativos e justificativas encaminhadas pelas secretarias, bem como o relatório de consumo anexada aos autos do processo.

4.3 O quantitativo abaixo refere-se a soma de todas as secretarias participantes da intenção de Registro de Preços, todas as características descritas são parâmetros mínimos exigidos para o fornecimento dos serviços

Item	Descrição	QTD	UND
1	Lavagem semi-completa (incluindo Chassi) em camionetes - Consiste na lavagem externa do veículo, lataria, compartimento de carga quando houver, rodas, pneus, para-choque, para-lamas, (caixa de ar) telas, faróis, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros e demais acessórios, limpeza e higienização de todos os componentes internos do veículo, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, com sopragem e aspiração geral de todo interior do veículo, incluindo a lavagem da parte debaixo do veículo (chassi);	275	Serv.
2	Lavagem semi-completa (incluindo parte debaixo/chassi) em Veículos Leves - Consiste na lavagem externa do veículo, lataria, rodas, pneus, para-choque, para-lamas, (caixa de ar) telas, faróis, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros e demais acessório, limpeza e higienização de todos os componentes internos do veículo, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, com sopragem e aspiração geral de todo interior do veículo, incluindo a lavagem da parte debaixo do veículo (chassi);	149	Serv.
3	Lavagem completa (incluindo motor) em Caminhonetes - Consiste na lavagem externa do veículo, lataria, compartimento de cargas quando houver, rodas, pneus, para-choque, para-lamas, (caixa de ar) telas, faróis, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros e demais acessórios, limpeza e higienização de todos os componentes internos do veículo, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, com sopragem e aspiração geral de todo interior do veículo, a lavagem da parte debaixo do veículo (chassi); incluindo a lavagem do motor	42	Serv.
4	Lavagem completa (incluindo motor) em Veículos Leves - Consiste na lavagem externa do veículo, lataria, rodas, pneus, para-choque, para-lamas, (caixa de ar) telas, faróis, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros e demais acessórios, limpeza e higienização de todos os componentes internos do veículo, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, com sopragem e aspiração geral de todo interior do veículo e do porta-malas, a lavagem da parte debaixo do veículo (chassi); incluindo a lavagem do motor	19	Serv.
5	Lavagem completa em Motocicletas - Consiste na lavagem da lataria, rodas, pneus, para-lamas, motor, faróis, até onde for possível o alcance dos pontos desejados, com produtos automotivos específicos para esse fim	103	Serv

6	Lavagem Americana em Caminhonetes - consiste em um processo de limpeza mais profunda, na lataria, rodas e caixa de rodas com o modo No Touch, lava o veículo por baixo e limpa-se os alumínio, onde a sujeira é derrubada com uso de produtos específicos incluindo desengraxantes (produtos de limpeza que contêm princípios ativos eficazes para remover materiais insolúveis em água, como óleo, lubrificantes, ceras, resinas e graxas) e depois começa o processo de esfregação externa e na carroceria quando houver, na parte interna remove-se os bancos para a lavagem por completo na parte interior do veículo.	7	Serv
7	Lavagem Americana em Veículos Leves - Consiste em um processo de limpeza mais profunda, na lataria, rodas e caixa de rodas com o modo No Touch, lava o veículo por baixo e limpa-se os alumínio, onde a sujeira é derrubada com uso de produtos específicos incluindo desengraxantes (produtos de limpeza que contêm princípios ativos eficazes para remover materiais insolúveis em água, como óleo, lubrificantes, ceras, resinas e graxas) e depois começa o processo de esfregação, na parte interna remove-se os bancos para a lavagem por completo na parte interior do veículo.	5	Serv
8	Lavagem simples (externa com limpeza e aspiração interna) em Caminhonetes - Consiste na lavagem externa do veículo lataria, compartimento de carga quando houver, rodas, pneus, para-choque, para-lamas (caixa de ar), telas, faróis janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros e demais acessórios, e a limpeza e higienização de todos os componentes internos do veículo, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, com sopragem e aspiração geral de todo interior do veículo	234	Serv
9	Lavagem simples (externa com limpeza e aspiração interna) em Veículos leves - Consiste na lavagem externa do veículo lataria, compartimento de carga quando houver, rodas, pneus, para-choque, para-lamas (caixa de ar), telas, faróis janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros e demais acessórios, e a limpeza e higienização de todos os componentes internos do veículo, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, com sopragem e aspiração geral de todo interior do veículo	136	Serv
10	Lavagem completa em veículos pesado (caminhão) Com inclusão da limpeza de higienização de todas as partes do veículo, todos os componentes internos da cabine, lavagem dos carpetes e bancos, bem como limpeza dos forros das portas e tetos, sopragem e aspiração geral, lavagem no interior da carroceria e externos de toda lataria, incluindo chassi, sistemas de transmissão e rodagem do veículo, com produtos automotivos específicos para esse fim.	12	Serv
11	lavagem completa em máquinas pesadas com inclusão da limpeza de higienização de todas as partes do veículo, todos os componentes internos da cabine, lavagem dos carpetes e bancos, bem como limpeza dos forros das portas e tetos, sopragem e aspiração geral, lavagem no interior da carroceria e externos de toda lataria, incluindo chassi, sistemas de transmissão e rodagem do veículo, com produtos automotivos específicos para esse fim.	36	Serv
12	Lavagem simples Externa em Caminhonetes Consiste na lavagem da Lataria, carroceria quando houver, rodas, pneus, para-choque, para-lamas, (caixa de ar), faróis, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros e demais acessórios até onde for possível o alcance dos pontos desejados, com produtos automotivos específicos para esse fim.	20	Serv
13	Lavagem simples Externa em Veículos Leves - consiste na lavagem da Lataria, rodas, pneus, para-choque, para-lamas, (caixa de ar), telas,	30	Serv

	faróis, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros e demais acessórios até onde for possível o alcance dos pontos desejados, com produtos automotivos específicos para esse fim.		
14	Lavagem semi-completa (incluindo parte debaixo/chassi) em ônibus - Consiste na lavagem externa do veículo, lataria, rodas, pneus, para-choque, para-lamas, (caixa de ar) telas, faróis, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros e demais acessórios, limpeza e higienização de todos os componentes internos do veículo, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, limpeza dos bancos, sopragem e aspiração geral de todo interior do veículo, incluindo a lavagem da parte debaixo do veículo (chassi);	72	Serv
15	Lavagem semi-completa (incluindo parte debaixo/chassi) em caminhão de pequeno porte (frigorífico) - Consiste na lavagem externa do veículo, lataria, rodas, pneus, para-choque, para-lamas, (caixa de ar) telas, faróis, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros e demais acessórios, limpeza e higienização de todos os componentes internos do veículo, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, limpeza dos bancos, sopragem e aspiração geral de todo interior do veículo, incluindo a lavagem da parte debaixo do veículo (chassi);	24	Serv
16	Lavagem simples (externa com limpeza e aspiração interna) em Ambulâncias de pequeno porte - Consiste na lavagem externa do veículo lataria, rodas, pneus, para-choque, para-lamas (caixa de ar), telas, faróis, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros e demais acessórios, e a limpeza e higienização de todos os componentes internos do veículo, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, sopragem e aspiração geral de todo interior do veículo, na parte interna do baú deve-se usar aplicação de produto específico para remover manchas mais profundas tais como: sangue, medicamentos e etc.,	72	Serv
17	Lavagem simples (externa com limpeza e aspiração interna) em Ambulâncias de grande porte - Consiste na lavagem externa do veículo lataria, rodas, pneus, para-choque, para-lamas (caixa de ar), telas, faróis, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros e demais acessórios, e a limpeza e higienização de todos os componentes internos do veículo, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, sopragem e aspiração geral de todo interior do veículo, na parte interna do baú deve-se usar aplicação de produto específico para remover manchas mais profundas tais como: sangue, medicamentos e etc.,	72	Serv
18	Lavagem simples (externo com limpeza e aspiração interna) em Micro-ônibus -Consiste na lavagem externa do veículo lataria, rodas, pneus, para-choque, para-lamas (caixa de ar), telas, faróis, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros e demais acessórios, e a limpeza e higienização de todos os componentes internos do veículo, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, sopragem e aspiração geral de todo interior do veículo	72	Serv
19	Lavagem simples (externa com limpeza e aspiração interna) em Vam Master - Consiste na lavagem externa do veículo lataria, rodas, pneus, para-choque, para-lamas (caixa de ar), telas, faróis, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros e demais acessórios, e a limpeza e higienização de todos os componentes internos do veículo, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, sopragem e aspiração geral de todo interior do veículo	12	Serv
20	Lavagem semi-completa (incluindo parte debaixo/chassi) em Ambulâncias de pequeno porte - Consiste na lavagem externa do	36	Serv

	veículo, lataria, rodas, pneus, para-choque, para-lamas, (caixa de ar) telas, faróis, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros e demais acessório, limpeza e higienização de todos os componentes internos do veículo, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, sopragem e aspiração geral de todo interior do veículo, incluindo a lavagem da parte debaixo do veículo (chassi); na parte interna do baú deve-se usar aplicação de produto específico para remover manchas mais profundas tais como: sangue, medicamentos e etc.,		
21	Lavagem semi-completa (incluindo parte debaixo/chassi) em Ambulâncias de grande porte - Consiste na lavagem externa do veículo, lataria, rodas, pneus, para-choque, para-lamas, (caixa de ar) telas, faróis, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros e demais acessórios, limpeza e higienização de todos os componentes internos do veículo, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, sopragem e aspiração geral de todo interior do veículo, incluindo a lavagem da parte debaixo do veículo (chassi); na parte interna do baú deve-se usar aplicação de produto específico para remover manchas mais profundas tais como: sangue, medicamentos e etc.,	36	Serv
22	Lavagem semi-completa (incluindo parte debaixo/chassi) em micro-ônibus - Consiste na lavagem externa do veículo, lataria, rodas, pneus, para-choque, para-lamas, (caixa de ar) telas, faróis, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros e demais acessórios, limpeza e higienização de todos os componentes internos do veículo, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, limpeza dos bancos, sopragem e aspiração geral de todo interior do veículo, incluindo a lavagem da parte debaixo do veículo (chassi);	36	Serv
23	Lavagem semi-completa (incluindo parte de baixo/chassi) Vam Master - Consiste na lavagem externa do veículo, lataria, rodas, pneus, para-choque, para-lamas, (caixa de ar) telas, faróis, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros e demais acessórios, limpeza e higienização de todos os componentes internos do veículo, lavagem dos tapetes, limpeza do painel, sopragem e aspiração geral de todo interior do veículo, incluindo a lavagem da parte debaixo do veículo (chassi);	24	Serv

4.4 Quantitativos desmembrados considerando que no momento dos empenhos serão solicitados individualmente por cada secretaria participante:

item	descrição	SEMUSA	SEMAS	SEMMA	GABINETE	SEMLAC	SEMED	SEMAGRI	SEMAFAZ
1	lavagem semi-completa (incluindo Chassi) em camionetes	120	24	24	15	*	72	*	20
2	lavagem semi-completa (incluindo Chassi) em Veículos leves	60	6	24	15	*	24	*	20
3	Lavagem completa (incluindo motor e chassi) em Caminhonetes	*	3	2	5	*	12	15	5

4	Lavagem completa (incluindo motor) em Veículos Leves	*	2	2	5	2	3	*	5
5	Lavagem completa em Motocicletas	30	12	12	*	3	*	36	10
6	Lavagem Americana em Caminhonetes	*	6	1	*	*	*	*	*
7	Lavagem Americana em Veículos Leves	*	4	1	*	*	*	*	*
8	Lavagem simples (externa com limpeza e aspiração interna) em Caminhonetes	120	48	*	15	*	*	36	15
9	Lavagem simples (externa com limpeza e aspiração interna) em Veículos Leves	60	24	*	15	10	*	12	15
10	Lavagem completa em veículos pesado (caminhão)	*	*	*	*		*	12	*
11	lavagem completa em maquinas pesadas	*	*	*	*	*	*	36	*
12	Lavagem simples Externa em Caminhonetes	*	*	*	20	*	*	*	*
13	Lavagem simples Externa em Veículos Leves	*	*	*	20	10	*	*	*
14	lavagem semi-completa (incluindo Chassi) em ônibus	*	*	*	*	*	72	*	*
15	lavagem semi-completa caminhão	*	*	*	*	*	24	*	*

	pequeno porte frigorífico								
16	Lavagem simples (externa com limpeza e aspiração interna) em Ambulâncias de pequeno porte	72	*	*	*	*	*	*	*
17	Lavagem simples (externa com limpeza e aspiração interna) em Ambulâncias de grande porte	72	*	*	*	*	*	*	*
18	Lavagem simples (externo com limpeza e aspiração interna) em Micro-ônibus	72	*	*	*	*	*	*	*
19	Lavagem simples (externa com limpeza e aspiração interna) em Vam Master	12	*	*	*	*	*	*	*
20	lavagem semi- completa (incluindo Chassi) em Ambulâncias de pequeno porte	36	*	*	*	*	*	*	*
21	lavagem semi- completa (incluindo Chassi) em Ambulâncias de grande porte	36	*	*	*	*	*	*	*
22	lavagem semi- completa (incluindo Chassi) em micro-ônibus	36	*	*	*	*	*	*	*

23	lavagem semi-completa (incluindo Chassi) Vam Master	24	*	*	*	*	*	*	*
----	---	----	---	---	---	---	---	---	---

4.5 LISTA DOS VEÍCULOS QUE USUFRUIRÃO DOS SERVIÇOS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
CAMIONETE RANGER	PLACA RSV 1C84	FORD
MOBI	PLACA QRA 3D78	FIAT
BROS 150	PLACA NCO 8238	HONDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE		
CAMIONETE HILUX	PLACA QTF 0I99	TOYOTA
CAMIONETE NISSAN	PLACA RSX 7C30	FRONTIER
ETIOS HB XPLUS 1.5	PLACA QTB 8J87	TOYOTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
BIZ 125	PLACA NBW 5564	HONDA
BIZ 125	PLACA NBW 5624	HONDA
BIZ 110	PLACA RSX 3B06	HONDA
CAMIONETE HILUX	PLACA QTC 7320	TOYOTA
CAMIONETE HILUX	PLACA QTC 7370	TOYOTA
CAMIONETE HILUX	PLACA QTF 7B11	TOYOTA
ETIOS	PLACA OHS 9433	TOYOTA
YARES	PLACA SLH 5H76	TOYOTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
CAMIONETE HILUX	PLACA QTF-0J00	TOYOTA
CAMIONETE HILUX	PLACA QTA 9J80	TOYOTA
CAMIONETE HILUX	PLACA QTC 7D50	TOYOTA
MOBI LIKE	PLACA OHL 0B93	FIAT
BROS NXR 150	PLACA NCQ 0A45	HONDA
BROS NXR 150	PLACA NBN 6J18	HONDA
BROS NXR 150	PLACA NCO 8208	HONDA
CAMINHAO VW 9170	PLACA OHQ 0E01	VOLKSWAGEN
TRATOR	PLACA TRA 8628	LS TRACTOR
TRATOR TT4030	PLACA TRA 6468	NEW HOLLAND
TRATOR FARMALL 90	PLACA TRA 1876	CASE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
KWID	PLACA OHO 5453	RENAULT
SAVEIRO CS	PLACA SGU 3C00	VOLKSWAGEN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
ETIOS	PLACA OHR 0883	TOYOTA
ETIOS	PLACA QTB 8J67	TOYOTA
BIZ	PLACA NBZ 6581	HONDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ONIBUS	PLACA QTF 0540	VOLKSWAGEN
ONIBUS	PLACA NDH 7927	VOLKSWAGEN
ONIBUS	PLACA NBV 9468	VOLKSWAGEN
ONIBUS	PLACA NBV 6F28	VOLKSWAGEN

ONIBUS	PLACA NBE 6167	VOLKSWAGEN
ONIBUS	PLACA NBE 8E87	VOLKSWAGEN
ONIBUS	PLACA NBE 4B87	VOLKSWAGEN
ONIBUS	PLACA NBV 7C18	VOLKSWAGEN
ONIBUS	PLACA SLG 2A68	VOLKSWAGEN
ONIBUS	PLACA SLG 2I76	VOLKSWAGEN
MICRO ONIBUS	PLACA NDC 2925	VOLKSWAGEN
MICRO ONIBUS	PLACA NCS - 1685	VOLKSWAGEN
CAMINHÃO FRIGORÍFICO	PLACA RSY-9B06	MERCEDES
CAMIONETE	PLACA SAN-4G80	NISSAN
CAMIONETE	PLACA SAV-2A40	NISSAN
CAMIONETE	PLACA GHX-2G94	NISSAN
PALIO	PLACA NCQ-9635	FIAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
AMBULANCIA	PLACA FFK9A67	ATENÇÃO BASICA
AMBULANCIA	PLACA TJ5880	ATENÇÃO BASICA
AMBULANCIA	PLACA SGQ4I23	SAMU
AMBULANCIA	PLACA SGQ4I14	SAMU
AMBULANCIA	PLACA OHP7151	SAMU
CAMIONETE	PLACA EUGI5661	VIGILANCIA EM SAUDE
CAMIONETE	PLACA OHP6067	VIGILANCIA EM SAUDE
CAMIONETE	PLACA NDJ2307	VIGILANCIA EM SAUDE
CAMIONETE	PLACA QTD4I10	VIGILANCIA EM SAUDE
CAMIONETE HILUX	PLACA OHW3526	VIGILANCIA EM SAUDE
CAMIONETE HILUX	PLACA QTF5160	ATENÇÃO BASICA
CAMIONETE HILUX	PLACA OHW3586	CAPS
CAMIONETE HILUX	PLACA OHQ0417	SECRETARIA
CAMIONETE HILUX	PLACA OHW2986	VIGILANCIA EM SAUDE
CAMIONETE TRITON	PLACA SLG7C74	ATENÇÃO BASICA
CAMIONETE TRITON	PLACA SLG7C84	ATENÇÃO BASICA
CAMIONETE TRITON	PLACA RSY5D34	ATENÇÃO BASICA
CAMIONETE TRITON	PLACA RSZ2C44	ATENÇÃO BASICA
MICROONIBUS	PLACA QTC7539	ATENÇÃO BASICA
MICROONIBUS	PLACA QTA 8639	ATENÇÃO BASICA
MICROONIBUS	PLACA OHU0E75	ATENÇÃO BASICA
MOTOCICLETA	PLACA NDN0058	SUCAN
MOTOCICLETA	PLACA NDN0128	VIGILANCIA SAÚDE
MOTOCICLETA	PLACA NCQ0A75	VIGILANCIA SAÚDE
TOYOTA YARIS	PLACA SLO1B70	ATENÇÃO BASICA
ARGO	PLACA SLG9H10	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SIENA	PLACA QTA5J22	ATENÇÃO BASICA
HB20S	PLACA SLL1A20	5º BEC
ETIOS HATCH	PLACA NEB2B94	VIGILANCIA SAÚDE
MOTOCICLETA	PLACA NCQ0085	VIGILANCIA SAÚDE
AMBULANCIA	PLACA QTJ5890	ATENÇÃO BASICA
VAN MASTER	PLACA SCF3I78	ATENÇÃO BASICA

4.4.1 Ainda que informado a lista de veículos conforme planilha acima, fica a critério da Administração especificar quais veículos utilizarão dos serviços, em razão de novas aquisições, assim sendo, podendo ou não acrescentar ou retirar veículos na planilha informada.

4.5 NATUREZA DO OBJETO

4.5.1 O objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado. (Art. 6º, XIII, Lei n.14.133/2021).

4.5.2 A contratação tem por objetivo, respeitando a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços ofertados a custo mais reduzido, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

4.5.3 Para este tipo de serviço existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 O levantamento de mercado observou as alternativas disponíveis que contemplem este objeto. São elas:

Alternativa 1: Execução Direta do objeto pretendido tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc... à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

Alternativa 2: Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar a empresa especializada para executar o serviço necessitado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas levantadas:

5.2. Em consultas realizadas no Portal Nacional de Compras - PNCP verificou-se a possibilidade de três modelos de contratações utilizadas para compor a alternativa 02:

1. Por demanda
2. Por posto de trabalho
3. Por gerenciamento de frota

1- POR DEMANDA

a) Pregão eletrônico nº 09/2023

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto / Cacoal/RO

Data de divulgação no PNCP: 16/10/2023

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Registro de preço para eventual e possível contratação de empresa para lavagem e limpeza veicular da frota do SAAE.

Valor estimado: R\$ 65.102,52

b) Pregão eletrônico nº 47/2023

Órgão: MUNICIPIO DE JARU/RO

Data de divulgação no PNCP: 21/06/2023

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos

Valor estimado R\$ 184.268,24

c) Pregão eletrônico nº 134/2023

Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis/RO

Data de divulgação no PNCP: 28/11/2023

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Lavagem Em Veículos Leves, Pesados E Maquinários Pertencentes A Frota Municipal.

Valor estimado R\$ 515.073,37

d) Pregão Eletrônico nº 03/2024

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE / MT

Data de divulgação no PNCP: 15/02/2024

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I contratação de empresa especializadas para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, tipo, carros utilitários, caminhonete, ambulância, ônibus, micro-ônibus e outros veículos em geral do município de Porto Alegre do Norte
Valor estimado R\$ 149,540,00

e) Dispensa eletrônica 16/2024

Órgão: Município de Juazeiro do Piauí /PI

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2024

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Fornecimento dos serviços de lavagem de veículos para as secretarias da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí.

Valor estimado R\$ 49,400,00

2 - POR POSTO DE TRABALHO:

a) Pregão eletrônico nº 01/2023

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública / Porto Velho /RO

Data de divulgação no PNCP: 27/10/2023

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização das instalações e bens, lavagem de veículos e de copeiragem, com fornecimento de materiais e equipamentos a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia e de suas unidades Descentralizadas, por 60 meses, conforme Edital e anexos.

Valor estimado para o serviço de lavagem R\$ 1.545.520,74 0 (4 postos de lavador em diferentes cidades)

3 - POR GERENCIAMENTO DE FROTAS:

a) Pregão eletrônico contrato nº 03/2024- Olinda /PE

Órgão: Comando do Exército.

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2024

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Gerenciamento de vários serviços incluindo a lavagem de veículos

b) Pregão Eletrônico nº 040/2023

Órgão: PMSP - Companhia de Engenharia de Tráfego São Paulo/SP

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2024

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum, Diesel S10), Arla 32 e a prestação de serviços de lavagem de veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de pagamento, por meio magnético ou microprocessado para os veículos automotores e equipamentos pertencentes à frota da CET (próprios e locados) por 12 meses.

Valor estimado: sigiloso

5.3 Assim sendo verifica-se que:

5.3.1 **alternativa 01 - NÃO** se mostra viável a esta contratação tendo em vista que:

5.3.1.1 Através da Execução direta, teríamos que ter todo o equipamento necessário para execução dos serviços, bem como a contratação de pessoal técnico e também teríamos que ter a disposição todas as peças e produtos de limpeza em estoque. Desta forma se tornaria mais oneroso para administração, pois teríamos gastos com a aquisição de todos os equipamentos, peças e produtos de limpeza, gastos com pagamento de salários entre outros benefícios. Sendo que, contrataríamos pessoal com o custo mensal sem a previsão dos serviços, pois não há como prever quando será necessário a execução do mesmo;

5.3.2 alternativa 02: SIM, mostra mais viável a esta contratação, visto que:

5.3.2.1 Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, sendo a Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em veículos pertencentes à frota Municipal, pois seria mais viável tecnicamente e economicamente visto que todas as despesas com os serviços ficariam por conta da contratada. Também se justifica a Execução Indireta visto que pode ser que não tenha uma demanda diária, sendo solicitado os serviços apenas quando necessário.

5.4 Com base no levantamento acima a que melhor cabe ao município é através da alternativa 02 - contratação indireta, e pela opção de contratação por demanda, por questão de economicidade, em razão do quantitativo de veículos pertencente à frota do município e da quantidade de lavagens não ser determinada de forma fixa.

5.4.1 A contratação por posto de trabalho não é recomendada, tendo em vista que o Órgão não possui infraestrutura para todos os tipos de lavagens descritos neste estudo nem servidores em seu quadro funcional com a qualificação para desenvolver os trabalhos.

5.4.2 A contratação por gerenciamento de frota identificada na pesquisa de mercado não foi considerada viável por compor serviços além dos serviços objeto desta pretensa contratação.

5.5 FORMA DA CONTRATAÇÃO, A ESCOLHIDA E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

5.5.1 Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise;

5.5.1.1 A opção escolhida que melhor atende a administração foi através da contratação indireta por demanda, havendo várias formas para a contratação que serão analisadas a seguir:

5.5.2 Contratação 1 Aquisição por dispensa de licitação (Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II):

5.5.2.1 Neste cenário, a contratação do objeto pretendido não vislumbra essa modalidade pelo fato do quantitativo solicitado pelas secretarias, o qual ultrapassaria o valor respaldado por lei;

5.5.3 Contratação 2 contratação dos serviços

5.5.3.1 Esse modelo de contratação requer um certo nível de análise, do ponto de vista técnico é necessário que o planejamento da contratação considere aspectos como a destinação e o perfil de utilização do recurso pelos usuários, de modo a garantir que os serviços atendam às necessidades sem apresentar subdimensionamento e nem superdimensionamento e considerar ainda que este modelo de contratação requer necessidade da reserva orçamentária;

5.5.3.2 No entanto torna-se inviável contratar os serviços com quantitativos fixos sob risco de realizar uma contratação além da necessidade dentro do exercício financeiro, comprometendo assim os recursos que poderiam ser empregados em outras finalidades.

5.5.4 Contratação 3 - Contratação através de registro de preço em ata:

5.5.4.1 Neste cenário, os serviços deverão ser contratados por meio de um processo licitatório o qual registra-se os preços final em uma ata que é firmada entre as Secretarias pertencentes a este órgão Municipal e as contratadas, com 12 (doze) meses de vigência prorrogável por mais 12 (doze) meses, desde que seja caracterizado mais vantajoso para a Administração, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

5.5.4.2 Essa alternativa permite que a contrate os serviços de forma parcelada, conforme surgem as necessidades da administração, dividindo em 03 (três) etapas correspondendo cada etapa um período de 04 (quatro) meses, solicitados individualmente por cada secretaria;

5.5.4.3 Neste plano de contratação a administração tem a possibilidade de um controle mais eficaz, uma vez que não se obriga a contratar a totalidade dos itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos e ainda a redução de custos operacionais com publicações, tempo e mão de obra na montagem de

processos individuais, considerando que será realizada uma única licitação para todas as secretarias evitando inclusive o fracionamento de despesas, permite ainda negociação de preços registrados sem a necessidade de novos procedimentos licitatórios durante a vigência da ata;

5.6 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando ainda que, o fornecimento desses serviços é essencial à continuidade das atividades realizadas por esta administração, optamos pela a escolha da alternativa 01, contratação por demanda através da contratação 03 - Sistema de Registro de Preços, uma vez que demonstra econômica e tecnicamente viável além de necessária e adequada ao fim que se destina.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS REFERENCIAIS

6.1 Estimativas de valores para a contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais foram obtidos por meio de pesquisa de preços conforme previsto no art. 23 da lei 14.133/0021.

6.2 Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); (banco de preços)

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso (internet em sites especializados na comercialização do produto pretendido)

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (fornecedores locais)

6.3 O valor total estimado para contratação do fornecimento para o período de 12 (doze) meses para atender as demandas das Secretarias é de R\$ 185.180,79 (cento e oitenta e cinco mil cento e oitenta reais e setenta e nove centavos) dentro do prazo máximo de validade da ata de registro de preços.

6.4 A pesquisa de preços foi realizada no banco de preços, em editais de outros municípios (informação retirada do Portal Nacional de Compra Publicas, licitação realizada pela Prefeitura de Buritis - Pregão Eletrônico nº 134/2023 através do sistema de registro de preços, e com fornecedores locais afim de buscar preços praticados dentro do Município com fornecedores do ramo de atividade da pretensa contratação, de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021, com intuito de verificar se os preços encontrados em outros meios estão compatíveis com os valores praticado no município. Destacamos que no mercado existe um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência, visando a obtenção de melhores preços;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Tratando-se de soluções encontradas para suprir as necessidades das secretarias que compõem a administração, de forma a atender melhor as unidades requisitantes, verificamos que contratar uma empresa especializada em lavagem de veículos pode trazer diversos benefícios. Primeiro, essas empresas têm expertise e equipamentos específicos para garantir uma limpeza completa e eficiente, sem danificar a pintura ou outras partes do veículo. Além disso, ao ter profissionais treinados, a chance de erros durante o processo é reduzida;

7.2 Outro ponto importante em contratar uma empresa para a lavagem de veículos pode resultar em uma limpeza mais eficaz, economia de tempo, conveniência e contribuição para práticas mais sustentáveis.

7.3 Os serviços pretendidos também contribuirão para a redução de custos relacionados a manutenção, pois aumentará a preservação desses bens, retardando o desgaste de acessórios, borrachas, vidros e retrovisores,

carroceria e pintura, bem como, proporcionará salubridade e bem estar dos passageiros e motoristas que utilizam esses veículos.

7.4 Por tratar-se de serviços comuns conforme prevê no Art. 6º da Lei 14.133/2021 a contratação ocorrerá por meio do Registro de Preços na modalidade Pregão eletrônico, que além de melhorar a qualidade técnica dos procedimentos licitatórios, proporcionando um planejamento integrado de contratação que reduz a duplicidade de esforços entre as secretarias interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores com ênfase nas atividades de aquisições/contratações, licitações e contratos, ensejando economia processual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO/CONTRATAÇÃO

8.1 De acordo com o Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 é sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

8.2 Seguindo a regra, a contratação será de forma parcelada (por item), considerando ser tecnicamente e economicamente viável, proporcionando melhor aproveitamento das peculiaridades do mercado local, visando a economicidade e atendimento dos parâmetros de qualidade, buscando a ampliação da competitividade entre fornecedores do ramo evitando assim a concentração de mercado, sem perda de economia de escala;

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a presente contratação o Município tem por objetivo diminuir custos operacionais e de manutenção nos veículos decorrente da falta de higienização adequada;

9.2 Realizar a higienização adequada garantirá a conservação e preservação da vida útil dos veículos, oferecerá além do mais o bem estar a seus usuários para que possam desenvolver suas atividades mantendo os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos para o cumprimento de sua finalidade com eficiência e qualidade em face do interesse público;

9.3 Pretende-se obter em termos de economicidade, eficácia e eficiência os benefícios diretos que estão atrelados a contratação racional do quantitativo de lavagens, com priorização dos veículos que possuem maior utilização e possivelmente estejam mais necessitados de lavagem; dos benefícios indiretos sendo desnecessário as contratações paralelas para a execução dos serviços, e ainda a garantia da utilização de práticas sustentáveis considerando que a prestadora dos serviços deverá seguir as normas dos órgãos regulamentadores quanto aos impactos ambientais.

9.4 Com a contratação através do Registro de Preços pretende-se ter um controle mais eficaz de gastos, uma vez que a administração não é obrigada a contratar na totalidade os itens registrados, o que lhe garante a autonomia da contenção de gastos, levando em consideração ainda a possibilidade de conseguir uma economia de grande escala pelo quantitativo a ser licitado.

9.5 No caso de uma interrupção contratual definitiva pela Contratada, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será acionado o cadastro reserva para firmar contrato com a administração, caso não tenha a disponibilidade do cadastro reserva, será avaliada a possibilidade de adquirir tais produtos por outros meios com urgência se houver a necessidade para a sustentação da continuidade do objeto, até que se abre outro processo licitatório para uma nova contratação definitiva, a fim de sanar o problema.

10. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1 Não se vislumbra a necessidade de providências quanto as adequações de espaço para a realização dos serviços tendo em vista que é de responsabilidade da contrata possuir espaço adequado e equipado para a prestação dos serviços pretendidos, atendendo todas as normas dos órgãos regulamentadores para a prática do serviço pretendido.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Destaca-se que não se faz necessária a realização de quaisquer outras, contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11.2 HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES NESTA PREFEITURA

11.2.1 Processo nº 670/2023 SRP; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos, através do Sistema de Registro de Preços para atender as Secretarias que compõe a Administração Municipal de Machadinho DOeste/RO, através do Pregão Eletrônico nº 12/GAB/2023, Ata de Registro de Preços nº 15/2023.

11.2.2 Processo 2585/2021 -SRP- Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos em geral, através do Sistema de Registro de Preços para atender as Secretarias que compõe a Administração Municipal de Machadinho DOeste/RO, através do Pregão Eletrônico nº 001/CPL/2022, Ata de Registro de Preços nº 01/2022

11.3 Considerando que o objeto é classificado como serviço comum não se vislumbra outra que não seja a contratação através do SRP em atendimento demandas das secretarias desta administração, a qual vem se mostrando a mais viável economicamente nos últimos anos. Dessa forma, poder-se-á implementar o processo de contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1 Os lava-jatos tem relação diretas com o meio ambiente através do solo, água, ar e fator antrópico, uma vez que as águas residuárias da lavagem de veículos têm uma alta concentração de matéria orgânica, produtos químicos, de óleos e graxas.

12.2 Poluição da Água e solo: A geração de efluentes líquidos contendo óleos e graxas, podem causar a contaminação das águas subterrâneas e do solo, causando problemas com o meio ambiente e saúde humana;

12.2.1 Produtos Químicos: Muitos dos produtos de limpeza utilizados nas lavagens de veículos contém substancias químicas prejudiciais ao meio ambiente, e descarte indevido até mesmo das embalagens desses produtos são potencialmente poluidores e prejudiciais a fauna e flora locais.

12.3 Consumo Energético: Algumas lavagens de veículos utilizam energia elétrica para sistemas de secagem ou equipamentos de alta pressão, contribuindo para o consumo de energia não renovável e emissões de carbono.

12.4 Uso Excessivo de Água: A lavagem tradicional de veículos pode consumir grandes quantidades de água, especialmente se realizada com mangueiras de alta pressão. Isso pode contribuir para a escassez de água em áreas onde os recursos hídricos são limitados.

12.5 para mitigar esses impactos ambientais é recomendado observar e seguir as orientações das legislações em vigor quanto aos critérios e práticas sustentáveis tais como:

12.5.1 Seguir as normas regulamentares por órgãos de controle existente no país, ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, ANVISA Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, entre outras, e garantir que os fornecedores estejam todos devidamente adequados as normas vigentes, como por exemplo:

12.5.1 Utilizar produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2 e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

12.5.2 Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações determinadas pela ANVISA, evitando lavar os veículos em locais onde a água e os produtos químicos possam escoar para sistemas de drenagens, utilizando-se de bacias, baldes, ou panos para capturar a água e esses produtos durante a limpeza;

12.5.3 adotar práticas ecológicas através de métodos que minimizem o consumo de água escolher produtos de limpeza biodegradáveis e ambientalmente amigáveis, optando por lavagens a seco quando possível ou com a reutilização de água, juntamente com a destinação adequadas das embalagens e resíduos dos produtos utilizados;

12.5.4 Utilizar materiais preferencialmente reciclados, evitando aqueles cujo processo de fabricação é poluente ao ar atmosférico, a água, ao solo, ou que gere poluição sonora, e na impossibilidade do uso desses, adquirir materiais que tenham sido fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável e que não agredam o meio ambiente;

12.6 Ao adotar essas medidas, é possível minimizar os impactos ambientais associados à lavagem de veículos e contribuir para a conservação do meio ambiente.

13. VIABILIDADE OU NAO PARA A CONTRATAÇÃO

13.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia, efetividade e eficiência apresenta-se por meio da contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos através do Sistema Registro de Preços, modalidade Pregão Eletrônico, para elaboração de Ata de Registro de Preço, sendo a opção mais econômica e tecnicamente viável a esta Administração;

13.2 Consequentemente através desta contratação usufruindo da expertise quanto a correta execução dos serviços, local e equipamentos adequados, garantia da utilização de práticas sustentáveis entre outros benefícios que serão fornecidos pela empresa, pretendemos alcançar a excelência nos serviços prestados, oferecer serviços de boa qualidade e evitar a interrupção do fluxo e a paralisação de atividades essenciais para o desenvolvimento das atividades.

13.3 Este ETP está de acordo com a legislação vigente; diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, que após todas as considerações registradas nos itens anteriores opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado.

13.4 Por fim, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação por meio de Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

Machadinho DOeste, 06 de março de 2024

elaborado por:

Sirlene A. Galani

Assessora Nível I - Compras

Revisado e assinado:

Requisitantes e Membros da Equipe de Gestão e Fiscalização

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE APARECIDA GALANI, ASSESSOR DE COMPRAS - NIVEL I**, em 06/03/2024 às 15:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **TAINA NAIARA DE OLIVEIRA, DIRETOR (A) NÍVEL III - GERAL**, em 06/03/2024 às 17:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARIANA GOLLUB PIMENTA, ASSESSOR NÍVEL I**, em 06/03/2024 às 17:28, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **RAYANE DA SILVA RENOCK, ASSESSOR NÍVEL I (C.C.)**, em 07/03/2024 às 07:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do



[Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.](#)

Documento assinado eletronicamente por **RONIERI ALISSON ALVES, ASSESSOR NÍVEL II**, em 07/03/2024 às 08:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **TELMA LUISA DOS SANTOS TEIXEIRA, ASSESSOR NÍVEL II**, em 07/03/2024 às 08:16, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELA BARBOZA OLIVEIRA DOS SANTOS, DIRETORA NÍVEL III - GERAL**, em 07/03/2024 às 08:17, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SUELY FERREIRA DA SILVA LANES, ASSESSOR (A) NÍVEL II - GESTÃO DE CONTRATOS (C.C.)**, em 07/03/2024 às 11:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA CAMPOS BARBOSA, ASSESSOR (A) NÍVEL I - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, em 07/03/2024 às 11:34, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEAN FERREIRA DE OLIVEIRA, GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, em 07/03/2024 às 11:56, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **IVANIR DA SILVA, MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, em 08/03/2024 às 10:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIANE XAVIER NARDE, ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)**, em 08/03/2024 às 10:24, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE ALVES DE SANTANA, ASSESSOR (A) NÍVEL II (C.C.)**, em 08/03/2024 às 10:35, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **525123** e o código verificador **F0C286F2**.

Referência: [Processo nº 6-813/2024.](#)

Docto ID: 525123 v1